



PREFEITURA DE
CAÇAPAVA DO SUL
CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO



1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3872/2025

A **Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**, por meio do Sr. Prefeito **Marcelo C. Spode**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público, resolve prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços da empresa **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTOS DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ: 93.577.427/0001-38, com sede na Rodovia RS 452, 133, Centro, CEP 95.770-000, Feliz/RS, representada pelo Sr. Moacir Duarte, CPF 365.XXX.XXX.00, que trata de Registro de Preço visando a aquisição de materiais esportivos diversos para atender a demanda da Secretaria de Município da Educação Esporte e Lazer, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº **28/2025**, Edital nº **3872/2025**, pelo período de **12 (doze) meses, a contar do vencimento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento, sem interrupções, evitando custos administrativos decorrentes da instauração imediata de novo procedimento licitatório, ainda, mostra-se vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que os preços registrados permanecem compatíveis com os atualmente praticados no mercado, mantendo-se economicamente viáveis e adequados às necessidades do Município. Além disso, durante a vigência da Ata, a empresa contratada executou os serviços de forma satisfatória, cumprindo os prazos, condições e especificações estabelecidas, não havendo registros de ocorrências que desabonem sua capacidade técnica e operacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E QUANTITATIVOS

Durante o período de prorrogação, ficam mantidos os preços e as condições de pagamento, bem como os quantitativos dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº **28/2025**.

Fica estabelecido que, para fins de execução contratual, os quantitativos retornam aos limites originalmente previstos no edital, como se iniciada nova contagem a partir da presente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº **3872/2025**, inclusive quanto aos direitos, deveres e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e/ou no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, para conhecimento dos interessados

Caçapava do Sul, 01 de julho 2026

SSC SOLUCOES EM
FORNECIMENTO DE
MERCADORIAS
LTDA:93577427000138

SSC Soluções
Contratado

Marcelo C. Spode
Prefeito.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6538-AB75-2085-3F82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 02/07/2026 11:11:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/6538-AB75-2085-3F82>